



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 30/2023

Senhor Presidente,

Considerando que foi encaminhado a esta Edil diversos questionamentos referente ao Conselho Municipal de Esportes - COMESP;

Considerando que ainda existem indagações dúvidas acerca da formação do mesmo e sobre sua inatividade;

Considerando que desde 2006 foi criada pelo Governo Federal a política pública com o objetivo de fomentar a prática esportiva como instrumento de Desenvolvimento Social, Promoção da saúde física e mental, e Interação social (lei nº 11.428/2006 – Lei de Incentivo ao Esporte);

Considerando que é dever do Estado incentivar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um;

Considerando que para ter acesso à Lei de Incentivo ao Esporte é necessário percorrermos cinco fases, quer sejam: elaboração de um projeto, aprovação, captação de recursos, execução e prestação de contas;

Considerando que além dos valores que podem ser captados junto ao governo estadual e federal, parte das receitas pode ser originadas de pessoas físicas e jurídicas que destinem parte do que pagariam em imposto de renda aos projetos esportivos;

Considerando que é necessário que o município apresente pelo menos um projeto ao Ministério do Esporte por ano para a captação de recursos;

Considerando que os Conselhos Municipais são mecanismos de interlocução permanente entre Governo e Sociedade Civil, que vêm ampliando e aperfeiçoando sua atuação, auxiliando a administração no planejamento, orientação, fiscalização e julgamento nas questões relativas a cada área temática.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro após as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002, para que responda aos seguintes questionamentos dentro do prazo regimental:

- 1- Informar se o Conselho Municipal de Esportes - COMESP está inativo? Caso esteja inativo, o que justificou a inatividade desse conselho?
- 2- Quando o COMESP ainda estava regulamente em atividade quais as modalidades de esporte que recebiam recursos?
- 3- Tendo em vista que no município existe lei específica para incentivo às atividades esportivas (Lei 5533/2022), informar se houve a concessão do Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer a alguma empresa?
- 4- Já houve a regulamentação do artigo 5º da Lei 5533/2022, informando quais os incentivos de abatimento de valores em relação ao IPTU?
- 5- Qual o valor do orçamento da pasta do esporte?
- 6- Quais as modalidades de esporte que vem recebendo auxílio atualmente? Qual a forma de auxílio vem sendo prestado?
- 7- O departamento de Esporte conta com elaboração de projetos esportivos? Quem realiza o estudo e quem aprova esses projetos?
- 8- Com relação à captação de recursos, esses se limitam apenas ao valor destinado na LOA? Caso não se limite, quais as outras fontes de renda?
- 9- Estando o Conselho Municipal de Esportes - COMESP inativo e existindo fontes de renda para manutenção e verba própria para ser destinada e administrada pelo COMESP (estadual, federal e doações empresariais), seria possível que o Executivo reativasse este Conselho, bem como a Lei nº 3608/2006, incluindo novos representantes ao COMESP e excluindo outros que já não mais existem?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de abril de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



PROTOCOLO 46191/2023 - 18/04/2023 16:53 - PROCESSO 777/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=873TCU4100TKBB94>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 873T-CU41-00TK-BB94

